



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES  
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04  
E-mail.: semad@colatina.com.br

presente ato foi afixado  
Câmara Municipal de Marilândia - ES.  
Em 06/08/2002  
SERVIDOR  
Rosângela Dadalto Coradini  
Diretora Administrativa

## LEI Nº 425 DE 06 DE AGOSTO DE 2002.

### AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial as dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a construção da Sede do Legislativo, consignado ao vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 030 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

Funcional Programática: 0412200013.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificações da Administração.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.

4.4.00.00.00 – Investimentos.

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Total: ..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º**- O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos para abertura do crédito, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2001, conforme demonstrado abaixo:

Balanço Patrimonial do Exercício de 2001

Ativo Financeiro ..... R\$ 1.932.729,83

Passivo Financeiro ..... R\$ 1.159.436,67

**Superávit Financeiro ..... R\$ 773.293,16**

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 06 de agosto de 2002.

**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.  
Da P.M.M. Em,  
06/08/2002.

Secretário da SEMAD.  
  
Davi Loredo Felipe  
Secretário da SEMAD

### Data de Publicação

presente ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES  
Em 06/08/2002

SERVIDOR

Davi Loredo Felipe  
Secretário da SEMAD